



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora

GERAL 29/2022
22 - Horário: 11:16
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal – Exercício Financeiro de 2022, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 225.830,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos trinta reais), para suplementar na Lei Orçamentária Municipal nº 479/2021.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Orçamentária do Município (Lei nº 479/2021), em seu art. 5º, esta Casa de Leis está autorizada a transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa, até limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

I – QUADROS DAS SUPLEMENTAÇÕES DAS DOTAÇÕES:

a)

11	CÂMARA MUNICIPAL	
11 01	Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
01.031.001.2.003	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 63.230,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 63.230,00

b)

11	CÂMARA MUNICIPAL	
11 01	Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
01.031.001.2.003	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$ 50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00

c)

11	CÂMARA MUNICIPAL	
11 01	Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
01.031.001.2.003	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora

d)

11	CÂMARA MUNICIPAL	
11 01	Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
01.031.001.2.003	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 52.600,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 52.600,00

e)

11	CÂMARA MUNICIPAL	
11 01	Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
01.031.001.2.030	Publicidade Legislativa	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 225.830,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionados nas dotações, correrão à conta de **Anulação Parcial** nas seguintes dotações previstas no Orçamento da Câmara Municipal 2022 – Lei 479/2021, de conformidade com os demonstrativos nos quadros abaixo.

II – QUADROS DOS VALORES REMANEJADOS DAS DOTAÇÕES:

a)

11	CÂMARA MUNICIPAL	
11 01	Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
01.031.001.2.0	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	– R\$ 170.000,00
	TOTAL DO REMANEJADO	– R\$ 170.000,00

b)

11	CÂMARA MUNICIPAL	
11 01	Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	– R\$ 55.830,00
	TOTAL DO REMANEJADO	– R\$ 55.830,00

TOTAL DOS REMANEJAMENTOS: – R\$ 225.830,00

Art. 3º A Abertura do Crédito Suplementar no valor de **R\$ 225.830,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos trinta reais)**, é de conformidade com os dispostos do **artigo 5º** da anexa cópia da Lei Orçamentária do Municipal 2022, cujo valores adicionados e retirados das dotações devidamente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS

Mesa Diretora

identificado por **funções, subfunções, programa e classificação de despesas**, conforme os demonstrativos nos quadros acima, das suplementações e dos remanejamentos dos valores das dotações orçamentárias, necessárias para um melhor ajuste da execução financeira orçamentária por parte da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Pará, em 23 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

O remanejamento tem como finalidade ajustar a dotação orçamentária anual do Poder Legislativo, em 5 (cinco) códigos de dotação, quais encontram-se defasadas, conforme pontuamos a seguir.

O INSS Patronal – no decorrer deste ano, conseguirmos pontuar de forma mais detalhada as entradas de verbas no município, e com isso, passou a ter orçamento para a contratação dos assessores parlamentares, o que enseja recolhimento previdenciário patronal, motivo pela qual devemos ajustar a dotação orçamentária no código 3.1.90.13.00 que consta R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil), para constar R\$ 413.230,00 (quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta reais).

As Diárias Civil – Editamos nesta Casa de Leis a Resolução nº 05/2021, qual aumentou o valor das diárias quando o deslocamento é para outro município dentro de nosso Estado. Além do mais, nossos parlamentares em suas idas a Capital Paraense e outras cidades conseguiram diversos benefícios para a Municipalidade, porém, foram necessárias diversas viagens, assim o valor orçado não contempla todo o ano civil. Motivo pela qual devemos ajustar a dotação orçamentária no código 3.3.90.14.00 que consta R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para constar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sentenças Judiciais – Descobrimos que existe dois processos judiciais, e após análise meticulosa, passamos a entender que, se de fato a Câmara Municipal é devedora, devemos então liquidar o débito, porém, fomos surpreendidos com duas intimações, e sendo ambos os processos com valores superiores a dotação orçada neste código. Explicamos também que, entramos em contato com os Credores e negociamos a dívida. Assim, conseguimos retirar os juros e multas. E ainda pagaremos parcelado. Motivo pela qual devemos ajustar a dotação orçamentária no código 3.1.90.91.00 que consta R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para constar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Nesta dotação encontram-se a Contabilidade, Aluguel de Imóvel, Aspec (Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA),



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS

Mesa Diretora

bem como deve-se realizar o pagamento mensal de personalidades jurídicas, referente a energia elétrica, fornecimento rede de água, taxas bancárias e provedor de internet, e queremos ainda neste próximo mês adquirir um telefone para a Casa de Leis. Motivo pela qual devemos ajustar a dotação orçamentária no código 3.3.90.39.00 que consta R\$ 247.400,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), para constar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publicidade: **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Conforme se nota, a Câmara Municipal está se modernizando, e para isso é necessária a contratação de pessoa física ou jurídica, que neste caso optamos por jurídica, para que a mesma possa realizar serviços como gravação, transmissão e modelos de artes em design. Motivo pela qual devemos ajustar a dotação orçamentária no código 3.3.90.39.00 (da Função 01.031.0001.2.030) que não se confunde com o item do parágrafo anterior, que consta R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), para constar R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

Outrossim, explicamos que, os valores remanejados, foram retirados de dotações que não estão em uso, dotações estas que constam nos quadros demonstrativos da Resolução, visto que as disponibilizações financeiras não estão dentro do planejamento das ações da atual gestão desta Câmara Municipal.

Ver. JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA/PSD
Presidente da Câmara Municipal

Ver. JOSE MIR DA SILVA LIMA/PSD
1º Secretário

Maiza N. da Silva
Ver. MAIZA NUNES DA SILVA/PSC
2º Secretário